

LEI N°. 1.559/98

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO DA VÁRZEA (RUA JOANA DE ABREU).

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA JOANA DE ABREU a primeira rua que inicia-se a esquerda da Avenida Quatro, fazendo um semi-arco de 180º , voltando novamente a Avenida Quatro, no Bairro da Várzea, localizada entre a propriedade dos senhores Lunarde de Abreu, Clébio Maduro, Antônio Machado, Francisco Rocha e Ari Dias de Souza.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 15 de setembro de 1998.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**